

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
AVENIDA GANCHOS, S/Nº
CEP. 88.190-000 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS

LEI Nº 647/99

Denomina Servidão e Via
Pública que menciona e dá
outras providências

O Povo de Governador Celso Ramos, por meio de seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada SERVIDAO LAUDELINA COSTA, iniciando na Rua Nicolau Moura de Carvalho, na Caieira do Norte, em direção ao Norte atualmente sem denominação no cadastro da Prefeitura.


Artigo 2º - Fica denominada SERVIDAO JOAO CANDIDO ZEFERINO, iniciando na Rua Nicolau Moura de Carvalho, na Caieira do Norte, em direção ao Norte, atualmente sem denominação no cadastro da Prefeitura.

Artigo 3º - Fica denominada Via Pública a RUA IDIVALDO HORACIO DA SILVEIRA, iniciando na Estrda Geral (GCR-453), em Areias de Baixo, em direção leste, atualmente fora do Perímetro Urbano do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de Abril de 1999.



ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal